



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 30.396.324-0001-51 E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município: Jari– RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Responsável: Sandra Cardoso Rocha

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à substituição da cobertura, da estrutura de madeira e do forro da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Diva Pinto Moreira, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa dos serviços.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à substituição da cobertura, da estrutura de madeira e do forro da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Diva Pinto Moreira, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa dos serviços.

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação caracteriza-se como contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à substituição da cobertura, da estrutura de madeira e do forro da Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Diva Pinto Moreira, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa dos serviços. Trata-se de obra/serviço comum de engenharia, a ser executado de forma indireta, considerando que os serviços possuem especificações usuais de mercado, padrões de desempenho objetivamente definidos e quantitativos previamente estabelecidos em projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas aplicáveis da ABNT, legislação de segurança do trabalho e demais regulamentos pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na execução de serviços de engenharia para substituição da cobertura, da estrutura de madeira e do forro da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Diva Pinto Moreira, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes.

Os serviços compreenderão, no mínimo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 30.396.324-0001-51 E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

- Remoção da cobertura existente;
- Remoção da estrutura de madeira;
- Remoção do forro existente;
- Carga, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- Execução e instalação de nova estrutura de madeira;
- Fornecimento e instalação de nova cobertura;
- Fornecimento e instalação de novo forro;
- Execução de calhas, rufos, fixações e arremates necessários;
- Revisão dos pontos afetados pela intervenção;
- Limpeza final da obra.
- Materiais e execução
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas da ABNT aplicáveis;
- A madeira utilizada deverá possuir qualidade adequada para uso estrutural e tratamento compatível com a finalidade da obra;
- A cobertura deverá garantir estanqueidade, resistência e durabilidade;
- O forro deverá proporcionar adequado acabamento, conforto térmico e segurança;
- A contratada será responsável por todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários à execução dos serviços.

Condições de execução:

- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
- A empresa contratada deverá emitir ART ou RRT referente à execução dos serviços;
- A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- A contratada será responsável pela proteção das áreas existentes e pela reparação de eventuais danos causados durante a execução da obra;
- Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Garantia dos serviços:

A contratada deverá garantir a qualidade e a solidez dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou vícios construtivos eventualmente identificados dentro do prazo legal aplicável.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de melhorias estruturais na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Diva Pinto Moreira, considerando o estado de conservação da cobertura, da estrutura de madeira e do forro da edificação.

A estrutura existente apresenta desgaste acentuado decorrente da ação do tempo, exposição às intempéries e utilização contínua da edificação, ocasionando infiltrações, goteiras, deterioração do forro e comprometimento parcial dos elementos estruturais de



madeira. Tais condições comprometem a segurança, a salubridade e o conforto dos ambientes utilizados pela comunidade escolar. A manutenção das condições atuais poderá ocasionar agravamento dos danos estruturais, aumento dos custos de manutenção corretiva e riscos à integridade física de alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação do patrimônio público, proporcionar ambiente seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais e garantir melhores condições de uso da edificação.

A solução proposta contempla a substituição integral da cobertura, da estrutura de madeira e do forro, proporcionando maior durabilidade, estanqueidade, segurança estrutural e conforto térmico aos ambientes escolares.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas à contratação de obras e serviços de engenharia, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. Além disso, a intervenção visa reduzir despesas futuras com manutenções emergenciais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade adequada dos serviços educacionais prestados pelo Município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço contratado nos moldes do Termo de Referência será executado de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Técnico e Cronograma realizado por Engenheiro Responsável, que consta a organização em cinco etapas de execução.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 30.396.324-0001-51 E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pelo servidor Sr. Cristian André Wagner, Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Jari, conforme Lei nº 14.133/2021 e Sr^a Sandra Cardoso Rocha- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a documentação:

8.1. Habilitação:

8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobertura da despesa de corrente da execução do objeto contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 169

Projeto: Construção/Reforma/Ampliação da EMEI Diva Pinto Moreira

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações

Recurso: 1.500.1001.0500

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço de engenharia destinados à substituição da cobertura, da estrutura de madeira e do forro da Escola Municipal de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 30.396.324-0001-51 E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

Educação Infantil – EMEI Diva Pinto Moreira é de **R\$ 279.282,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária prevista em Projeto Técnico por Engenheiro responsável.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 10(dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na

agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Jari, 08 de maio de 2026

Sandra Cardoso Rocha
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo